

Por que fui agredida:

Os Motivos Relatados Por Mulheres Que Foram Agredidas Por Seus Companheiros
Luiz Roberto Vasconcellos Boselli

Como citar: BOSELLI, L. R. V. Por que fui agredida: Os Motivos Relatados Por Mulheres Que Foram Agredidas Por Seus Companheiros. *In* : BRABO, T. S. A. M. (org.). **Educação, mulheres, gênero e violência**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p.293-304. DOI: <https://doi.org/10.36311/2015.978-85-7983-713-5.p293-304>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

POR QUE FUI AGREDIDA: OS MOTIVOS RELATADOS POR MULHERES QUE FORAM AGREDIDAS POR SEUS COMPANHEIROS

Luiz Roberto Vasconcellos Boselli

“[...] Todas crianças da favela sabem como é o corpo de uma mulher. Porque quando os casais que se embriagam brigam, a mulher, para não apanhar, sai nua para a rua. [...]” Carolina Maria de Jesus

“[...] não se nasce mulher, torna-se mulher [...]” Simone de Beauvoir

INTRODUÇÃO

A agressão física e/ou psicológica, que aflige e faz das mulheres as vítimas mais frequentes, se constitui em fato rotineiro desde os primórdios da civilização humana. Historicamente, a sociedade humana Ocidental manchou, em inúmeras oportunidades, a sua trajetória histórica ao contribuir com esta realidade. Diversos foram os momentos e/ou fatos históricos nos quais mulheres foram as principais vítimas. Um fatídico e perverso exemplo foi a Inquisição, tribunal eclesiástico instituído pela Igreja católica no começo do sec. XIII com o fito de investigar e julgar sumariamente pretensos hereges e feiticeiros, acusados de crimes contra a fé católica. Durante os quatrocentos anos, que este catastrófico flagelo, perpetrado por uma parcela da raça humana, existiu como pseudover-

dade única, milhares de vítimas foram enviadas para as fogueiras, dentre estas vítimas um expressivo número foi contabilizado entre as mulheres, posto que só o fato de ser mulher já a colocava na condição de suposta herege. Cronologicamente, vamos encontrar em 1793, em Paris/França, Olympe de Gouges, que foi condenada à morte por ter defendido e postulado uma Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã e por “esquecer as virtudes de seu sexo e se imiscuir nos assuntos da república” (TELES; MELO, 2002). Suas ideias eram pautadas acerca das lacunas existentes na Declaração dos Direitos dos Homens e do Cidadão. Este documento, fruto da Revolução Francesa, lançado sob a égide dos princípios da liberdade, da igualdade e da fraternidade, propôs um novo ideal de convivência entre seres humanos. Embora, reconhecidamente, tenha avançado acerca das liberdades e direitos gerais, não fez alusão ao Direitos e Liberdades da mulher-cidadã. A título de finalizar as citações de emblemáticos acontecimentos, resgatamos outro terrível e marcante episódio registrado na histórica crônica ocidental. Aconteceu em 1857, na cidade de Nova Iorque/EUA, na Fábrica de Tecido Cotton. As 129 mulheres que trabalhavam como tecelãs, iniciaram um movimento reivindicatório por aumento de salário e redução de jornada de trabalho para 12 horas. Este movimento originou a primeira greve organizada por mulheres. Como solução para finalizar o movimento grevista, os proprietários da fábrica ordenaram que a mesma fosse incendiada com todas as trabalhadoras trancadas no interior da fábrica. Todas morreram queimadas! O investimento humano para alterar profundamente, este deplorável panorama humano, vem sendo consistente e persistente, ao concretizar significativos avanços na implementação da identidade de Cidadã, para cada mulher que existe na face da terra. Entretanto, longo ainda é o caminho para a transformação ser concretizada em uma sociedade igualitária. Haja vista que, atualmente, muitas são as páginas policiais, dos vários jornais que circulam pelo mundo afora, que frequentemente trazem notícias acerca de agressão sofrida por *mulheres do povo*, até então anônimas, e ou *celebridades*, frequentadoras das páginas sociais, ou seja, ainda grassa entre os seres humanos a “violência contra a mulher” – a violência de gênero é a manifestação das relações históricas de poder entre masculino e feminino que se reproduzem na prática cotidiana. Diversas pesquisas revelaram com propriedade, quantitativamente e qualitativamente, dados acerca da violência de gênero. Em uma abrangente pes-

quisa a Fundação Perseu Abramo (2001), apurou, acerca da violência contra a mulher, que 43% das entrevistas assumiram ter vivenciado algum tipo de violência por parte de homens. Em relação a violência física – espancamentos e/ou estupros – um terço das entrevistadas admitiu terem sofrido. Uma em cada dez mulheres já ficou trancada em casa contra sua vontade. Outras contabilizando 8% já foram ameaçadas por armas de fogo e 6% sofreram abusos – foram forçadas a realizarem práticas sexuais indesejadas. Outro estudo realizado pelo Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), patrocinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), apontou que das mulheres entrevistadas (2.645), 29% da cidade de São Paulo (Capital) e 37% na Zona da Mata (Pernambuco) sofreram violência física cometida por seus parceiros. Em 2002 foi realizada a Pesquisa Nacional sobre Vitimização pela Secretaria Institucional da Presidência da República. Este estudo encontrou, como agressor, o companheiro, em 43% das mulheres agredidas fisicamente. A presença constante na mídia, ainda, de episódios nos quais mulheres anônimas ou não são as vítimas de agressões físicas e/ou emocionais, nos aponta que estamos distantes de uma sociedade igualitária. Dados do *Anuário das Mulheres Brasileiras 2011*, divulgado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e pelo Dieese, mostrou que quatro entre cada dez mulheres brasileiras já foram vítimas de violência doméstica. A mulher brasileira conta também com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, desenvolvido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República. Lançado em 2005, o plano traduz em ações o compromisso do Estado de enfrentar a violência contra a mulher e as desigualdades entre gêneros. Uma dessas ações práticas é o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, criado em 2007, que consiste num acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que visem à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional (PORTAL EDUCAÇÃO, 2015). Em nossa Constituição/88 é reconhecida a violência doméstica no parágrafo 8º, art. 226: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.” (BRASIL, 1988). A definição de “violência contra a mu-

lher” foi estabelecida na “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher” – Convenção de Belém do Pará de 1994. Desta maneira, assim foi escrito em seu Artigo 1º que “[...] deve-se entender como violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no público como no privado”. Em 2006 o Congresso Nacional Decretou a Lei nº 11.340 que recebeu a denominação popular - *Lei Maria da Penha* – homenagem a esta mulher que foi vítima de violência doméstica durante 23 anos de casamento. Esta Legislação visa aumentar o rigor das punições aos homens que agredem física ou psicologicamente a uma mulher ou à esposa, o que é mais recorrente. Em sua introdução consta:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (BRASIL, 2006).

A violência de gênero, este flagelo humano, surge como substrato do processo civilizatório de toda a humanidade. Sua construção ocorreu conjuntamente com a trajetória humana e foi formalizada como uma imagem mundial de inferioridade de toda ordem e, devendo, ainda, a mulher, assumir ser submissa e aceitar passivamente a dominação masculina. Assim, em escala mundial onde existe uma sociedade humana, na qual convivem mulheres e homens, esta construção está presente ora atrelado a justificativas religiosas, ora por justificativas raciais, políticas, ou quer por justificativas circunscritas no âmbito pessoal (submissão e dominação), ocorrendo em todos os lugares em maior ou menor grau. O processo de perenizar esta construção humana ocorreu e ocorre durante a socialização primária que todo ser humano vivencia em seu agrupamento familiar e, geralmente é ratificada na vivência da socialização secundária que acontece no meio social mais amplo, externo à família. A *socialização primária* ocorre dentro de um agrupamento familiar. É no âmbito deste grupo que adquirimos a

nossa linguagem. Durante esta convivência interiorizamos os valores e as crenças que permeiam o grupo familiar. Aprendemos com nossos pais, irmãos, parentes próximos, animais e plantas. Desenvolvemos habilidades e incorporamos aprendizagens. Enfim, interagimos e aprendemos com todos os elementos presentes no universo familiar. Muito do que seremos e faremos, no meio social externo, será a expressão do que está presente em nossa subjetividade (nosso universo interior), esta que é resultante das referências da objetividade vivenciada neste processo socializante inicial. Reis (1984) entende que é na família, como instância mediadora, entre o meio social e o indivíduo, que ocorre a aprendizagem da percepção do mundo e como se situar nele. A *socialização secundária* acontece no contexto social externo ao meio familiar. É quando passamos a frequentar escolas, clubes, associações, partidos políticos, turmas etárias e grupos socialmente estruturados e com específicos objetivos. A vivência deste processo social irá perdurar enquanto existirmos como seres humanos sociais. Nossa inserção, no contexto social mais amplo, nos proporciona a aprendizagem das funções mais específicas das instituições, as subdivisões do contexto social concreto e as representações ideológicas da sociedade na qual estamos inseridos. Segundo Guareschi (1993) as representações de poder e autoridade de crianças se estruturam nas interações sociais, vivenciadas desde tenra idade, e são produzidas revelando dualismos: dominantes-dominados; autonomia-submissão e amor-ódio. Em seu estudo “*Sobre modelos de gênero em crianças escolarizadas*” Souza (2004), em uma pesquisa exploratória, levantou as representações de crianças (ambos os sexos) sobre o que é ser menina e o que é ser menino. O autor observou que sobre o que é ser menino, as meninas não abstraem elementos que se referem a responsabilidades. As atividades referentes à responsabilidade fazem parte da definição sobre o que é ser menina e mencionam trabalhos domésticos, como cuidar da casa e de seus irmãos e irmãs. A reprodução de construções acerca da representação social do que é ser mulher e do que é ser homem, *ocorre naturalmente*, ao absorvermos objetivamente e subjetivamente o paradigma ideológico predominante no agrupamento familiar. Para Souza (2004) é a escola, como lugar privilegiado para problematização das diferenças, que pode desnaturalizar modelos afirmativos das desigualdades e da exclusão, permitindo a efetivação de relações verdadeiramente democráticas entre os sexos. Entretanto, as conquistas alcançadas no século XIX continuaram a

serem consolidadas com outras efetivadas no século XX e, outras que serão implementadas no século XXI. Uma amostra destas significativas vitórias, em um contexto que ocorreram avanços nos Direitos Humanos, juntamente com a consolidação do conceito de Cidadania, foi a concretização, no eixo Rio de Janeiro-São Paulo, de Delegacias da Mulher - a partir de meados da década de 80 do século XX. Estes espaços oficiais proporcionam às vítimas de agressão um lugar em que realizam suas denúncias e ao mesmo tempo se sentem protegidas. Contudo, nem sempre a vítima encontra um ambiente acolhedor. O constrangimento e a humilhação, geralmente acontece quando das denúncias de estupro. Esta situação acaba desestimulando as vítimas a fazerem a denúncia. Ocorre também, uma certa dificuldade em registrar uma queixa, quando o agressor é o marido – preferem aguentar caladas a situação, por amor aos filhos, e porque foram educadas para obedecer ao marido (TELES; MELO, 2002). Entretanto, Dados da Central de Atendimento à Mulher (ligue 180) revelaram um grande aumento das denúncias. Os atendimentos da central subiram de 43.423 em 2006 para 734.000 em 2010, quase dezesseis vezes mais (PORTAL EDUCAÇÃO, 2015). Hoje em dia existem diversas cidades que possuem sua Delegacia da Mulher. A cidade de Marília que não está isenta destes tristes acontecimentos entre seres humanos, atualmente conta com uma unidade da Delegacia da Mulher. Como estudioso e pesquisador de Relações Humanas, ao refletirmos sobre este tema, entendemos que nenhum motivo justifica tais atos humanos, mesmo que ainda perdure a construção social do ser humano mulher e do ser humano homem: o homem poderoso e agressor e a mulher submissa e vítima. Assim, foi nossa intenção com esta pesquisa, junto a Delegacia da Mulher de Marília, verificar qual o motivo declarado, pela vítima, que culminou com a agressão e quem foi o autor desta desumana ação.

METODOLOGIA

Trabalhamos com uma amostra aleatória de 232 Termos Circunstancial de Ocorrência (TCO), dos arquivos da Delegacia de Defesa da Mulher, da cidade de Marília, cujas vítimas eram mulheres e os agressores homens. Os dados receberam tratamento estatístico descritivo para contagem das frequências e percentagens de acordo com as categorias for-

muladas. As nomenclaturas usadas nas tabelas correspondem aos termos que encontramos nos TCOs.

RESULTADOS

Caracterização das Vítimas - segundo os dados levantados nesta amostra de TCO a maior percentagem das vítimas está localizada na faixa etária entre 21 e 30 anos de idade (38%), seguida pela faixa entre 31 e 40 anos (28%) e entre 41 e 50 anos (N17%). Entre 11 e 20 anos, ocorre uma diminuição para (12%), de 51 a 60 anos para (4%) e, de 61 a 70 anos para (1%). Araújo, Martins e Santos (2004), em pesquisa realizada na Delegacia de Defesa da Mulher de Assis, analisaram 2.166 Boletins de Ocorrência, nos quais a mulher era vítima de agressão efetivada por homem. Neste trabalho a faixa etária predominante é assemelhada aos nossos resultados, ou seja, a faixa etária entre 21 e 30 anos (34%), seguida pela faixa entre 31 e 40 anos (28%) e entre 11 e 20 anos (19%). Em seu estudo a faixa etária entre 41 e 50 anos, apresenta uma percentagem que cai para 13% e, acima de 50 anos, para 5%. Dados semelhantes encontramos em Silva et al. (2013), em pesquisa realizada na delegacia da mulher do município de João Pessoa-PB, na qual foram analisados cinquenta processos existentes nesta Delegacia registrados nos meses de fevereiro e março de 2010 e 2011. Neste trabalho, em relação a faixa etária, os dados mostram que a faixa predominante também caracteriza mulheres jovens com idade entre 21 a 25 anos (26%). Em relação ao *estado civil*, declarado no ato da denúncia, apuramos que a maior percentagem recaiu sobre a opção *Amasiada* (N68 - 30%), seguida de *Casada* (N65 - 28%) e de *Solteira* (N64 - 27%). Em nossos dados também apareceram *Separada* (N27 - 11%), *Viúva* (N6 - 3%) e *Divorciada* (N2 - 1%). Na pesquisa em João Pessoa, os dados apontam que a maioria declarou estar vivendo em *União Estável* (48%) ou *Solteira* (44%). Na pesquisa de Assis, o *estado civil* das vítimas difere no percentual de colocação de *Casada* (57%), seguido depois 17% de *Divorciada*, 23% de *Solteira* e 3% de *Viúva*. Em ambas as pesquisas não constam a categoria de *Amasiada* e também a de *Separada*. *Solteira* aparece em terceira ou segunda posição, semelhante aos nossos achados. Os dados da pesquisa de Assis retratam uma realidade ainda preponderante em relação ao casamento que, da forma que ainda se estrutura traz a submissão da mulher pelo

homem, mesmo que tenha ocorrido significativas mudanças e possibilidades legais de rompimento, como o divórcio. Esta posto, historicamente construído, que o casamento formal, e até mesmo o informal, estabelece os direitos do homem sobre a mulher, legitimizado pelas ideologias machistas e sexistas. Quanto ao dado da pesquisa de Marília, em que aponta a supremacia de *Amasiada*, podemos entender que pode caracterizar uma busca por uma relação mais igualitária e, também, talvez, por “entender ser mais fácil de romper”. A respeito da ocupação profissional das vítimas, nossos dados mostram que 27% (N62) declarou ser *Do lar* (afazeres domésticos sem remuneração), depois 16% (N36) *Comércio*, seguido de 15% (N35) *Doméstica* (afazeres domésticos com remuneração) e, *Diarista* 13% (N31). Além destas opções aparecem *Estudantes* e *Indústria* com 8% (N19). Serviços, Aposentadas e Desempregadas tem percentagem abaixo de 10%. Em relação a ocupação das vítimas os dados de Assis retratam uma situação igual a de Marília: as duas percentagens maiores são de Do Lar/Marília (27%) e de Serviços domésticos não remunerados/Assis (41%). Em João Pessoa a maior percentagem, semelhantes a Marília e Assis, totalizou em *Do Lar* (37%). Esses dados nos leva a pensar que, talvez, ainda é significativo o número de mulheres que dependem economicamente dos seus maridos ou companheiros.

Caracterização dos Agressores – segundo os dados coletados a maior percentagem dos agressores está localizada na faixa etária entre 21 e 30 anos de idade (28%), entre 31 e 40 anos (25%), entre 41 e 50 anos (10%) e, entre 11 e 20 anos (9%). Entre 51 e 60 anos a percentagem diminui para (3%) e, não constava a informação da idade em 25%. A percentagem da faixa de idade que predominou entre os agressores equivale a faixa que predominou entre as vítimas, ou seja, a faixa etária que contempla o *adulto jovem*. Em relação a este dado, no trabalho de João Pessoa, a maioria também apareceu como *adulto jovem* (37%). Acerca do estado civil observamos que o dado *Amasiado* (N71 - 30%), *Casado* (N60 - 26%) e *Solteiro* (N35 - 15%) predominou entre os agressores. Outras opções apareceram como Separado (N16% - 7%), Viúvo (N1 - 1%) e em 21% (N49) dos TCOs nada constava. Esta distribuição, embora apresente números diferentes dos dados das vítimas, apresenta a mesma sequência quantitativa

– *Amasiada, Casada e Solteira*. No trabalho de João Pessoa o agressor, em sua maioria, são os próprios companheiros (70%) e na pesquisa de Assis o índice é de 69%. Sobre *Ocupação Profissional*, a distribuição retrata o perfil de ocupação dos agressores com predomínio de atividades relacionadas a *Serviços* (N79 - 34%), *Comércio* (N25 - 11%), seguido de *Indústria* (N24 - 10%) e *Construção Civil* (N21 - 9%). Os dados acerca de *Desempregado* e *Aposentado* apareceram abaixo de 10%. No estudo de João Pessoa, semelhante ao dado de Marília, a maioria dos agressores, atuam na *prestação de serviços* (44%). Os dados referentes ao perfil da vítima e do agressor são congruentes em relação a faixa etária predominante e ao estado civil declarado. A diferença significativa aparece quando olhamos para os dados de ocupação das vítimas e dos agressores. A maioria das mulheres, desta amostra, declarou que, em termos da sua ocupação, ser *Do Lar*, ou seja, realiza trabalho doméstico sem remuneração. Quanto a ocupação dos agressores, em quase a totalidade dos dados, suas atividades profissionais são exercidas fora do lar, a distribuição apontou que, apesar de alguns setores privilegiados, outros apareceram com baixa percentagem. Em relação aos motivos das agressões sofridas, declaradas quando do registro da queixa, vemos na distribuição que ocorre o predomínio da categoria *Desentendimentos* (N61 - 26%), sendo que em seguida temos *Desavença Familiar* (N42 - 18%) e *Agressividade do Parceiro* (N33 - 15%). Com o mesmo percentual temos *Alcoolismo* e *Ciúmes* (N31 - 13%). Aparecem também outros motivos bem abaixo de 10%. Em relação à pesquisa de Assis, o motivo de maior percentagem é de *Discussão* (47%), muitas vezes *motivados por ciúmes ou também pelo uso abusivo de álcool*. Acerca dos dados de João Pessoa aparecem o *abuso do álcool* (26%) e o *ciúme* (49%) *como fatores que predis põe á agressões*. Podendo entender como sinônimos – *Desentendimentos* e *Discussão* - que indicam, talvez, uma tendência de *enfrentamento* adicionada a *coragem de ir à Delegacia da Mulher e prestar queixa*. O dado *Desentendimentos* aparece como o motivo gerador do maior número de agressões sofridas pelas vítimas e anotadas nos TCOs. Este motivo, provavelmente, aponte para um explícito esgarçamento das relações interpessoais, principalmente quando finda o período de encantamento amoroso e as mazelas do cotidiano ganham espaço na vida a dois. Neste cenário, surgem as factuais intolerâncias que se concretizam em atos agressivos perpetrado pelo parceiro mais forte, respaldado por uma cultura predominante machista e sexista que ainda

tem existência em todos os rincões da terra em menor ou maior grau. Este dado, também nos leva a refletir se ele aparecendo em maior número denota um avanço da luta diária da mulher para valer seus direitos e para tal necessita ir para o confronto com o seu opressor. Esta maior incidência de enfrentamentos termina sempre com atos agressivos do mais forte por não aceitar que o mais fraco não se submeta aos seus caprichos. Se este pensar faz sentido, com certeza estamos vivendo um período histórico que nos faz entender como uma transição para uma sociedade igualitária e harmônica entre os gêneros. O enfoque da Psicologia Social nos permite ousar, olhando de outra maneira estes dados, como a possibilidade de estarmos vivendo um período histórico no qual aparentemente este aumento de violência sofrido pelas mulheres (ou aumento de denúncia), está aumentando porque as mulheres não mais estão aceitando passivamente a sua dominação pelo homem. Estes estudos contribuem de modo a dar mais visibilidade à violência doméstica contra as mulheres e cooperar com a reflexão para o aprofundamento dos debates e conhecimento acerca deste flagelo que permeia a raça humana. A literatura aponta a necessidade e a urgência da mobilização dos mais diversos setores da sociedade e de todo o envolvimento do Estado desenvolvendo ações que detenham, previnam e a erradiquem a violência de gênero. Embora reconhecemos e a literatura histórica e a vida cotidiana nos confirmam que é significativo os avanços conquistados por lutas travadas, principalmente por mulheres, em direção dos plenos Direitos da Cidadã e a convivência em uma sociedade igualitária. Entretanto, o caminho até a implantação real desta almejada sociedade exige a remoção de diversos obstáculos psicossociais, políticos e jurídicos. Um processo que não é tranquilo, mas que pode e deve ser construído continuamente, por mulheres e homens. Devemos reconhecer que muitas conquistas foram efetivadas visando alterar este histórico panorama social. Entretanto, muito ainda a que se fazer para que as mulheres conquistem a cidadania plena, vivenciando a igualdade de direitos nas relações de gênero em uma sociedade igualitária. Estas pesquisas, mesmo sendo localizadas e com seus próprios limites metodológicos, apresentam panoramas de resultados semelhantes, o que nos leva a entender que são dados importantes de serem divulgados. Cabe, como consideração final, que este artigo, no mínimo, possa ser visto como um incentivo para uma maior reflexão acerca

da busca de uma sociedade igualitária na qual os gêneros sejam respeitados em seus direitos e liberdade de existência.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, M. F.; MARTINS, E. S.; SANTOS, A. L. Violência de gênero e violência contra a mulher. In: ARAÚJO, M. F.; MATTIOLI, O. C. (Org.). *Gênero e violência*. São Paulo: Arte & Ciência, 2004. p. 17-35.
- ARAÚJO, M. F.; MATTIOLI, O. C. (Org.). *Gênero e violência*. São Paulo: Arte & Ciência, 2004.
- ARIÉS, P. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- AZEVEDO, M. A. *Mulheres espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez, 1985.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 12 mar. 2015.
- BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 12 mar. 2015.
- CONRADO, M. P. *A fala de vítimas e indiciados em uma Delegacia da Mulher*. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol04_atg8.htm>. Acesso em: 12 mar. 2015.
- DIEESE. *Anuário das mulheres brasileiras*. São Paulo, 2011.
- GUARESCHI, N. M. F. A criança e a representação social de poder e autoridade: negação da infância e afirmação da vida adulta. In: SPYNK, M. J. (Org.). *O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social*. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 212-233.
- JESUS, C. M. *Quarto de despejo*. 2. ed. São Paulo: Edibolso, 1976.
- PINSKI, J.; PINSKI, C. B. (Org.). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.
- PORTAL EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/psicologia/artigos/45692/violencia-contra-a-mulher#ixzz3TQ9cz6sl>>. Acesso em: 12 mar. 2015.

REIS, J. R. T. Família, emoção e ideologia. In: ANDERY, A. et al. *Psicologia social: o homem em movimento*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

SILVA, A. C. G. et al. Violência contra mulher: uma realidade imprópria. *Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança*, João Pessoa, v. 11, n. 2, p. 101-115, set. 2013.

SOUZA, L. L. A construção de modelos de gênero e sua problematização no contexto escolar. In: ARAÚJO, M. F.; MATTIOLI, O. C. (Org.). *Gênero e violência*. São Paulo: Arte & Ciência, 2004. p. 69-89.

TELES, M. A.; MELO, M. *O que é violência contra a mulher*. São Paulo: Brasiliense, 2002. (Primeiros Passos).